**PROJETO DE LEI N°. 01/2025**

**SÚMULA:** Declara Utilidade Pública a Organização de Proteção dos Animais de Roncador - OPAR.

O Plenário da Câmara Municipal de Roncador aprovou, e eu, Marilia Perotta Bento Gonçalves, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o** -Fica declarado de Utilidade Pública, a ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE RONCADOR, com sede no Município de Roncador -PR, Inscrita no CNPJ:55.155.503/0001-28, fundada em 21 de fevereiro de 2024, conforme Estatuto Social.

**Art. 2o -** A entidade distinguida salva motivo justo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, a Câmara Municipal de Roncador, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3°** -Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

1. - Deixar de Cumprir por (03) três anos consecutivos às exigências do artigo anterior.
2. - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.
3. - Alterar a sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal e Prefeitura.

**Art. 4o-** Ficará o Executivo Municipal Responsável por tornar as providências legais para publicação da Lei.

**Art.5°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 10 de janeiro de 2025.

**Adriana de Freitas**

Vereadora-autora

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

A Constituição desta Organização, surgiu diante da necessidade de reunir pessoas com interesses comuns no desenvolvimento de ações que visem proteção dos animais no município de Roncador.

Os objetivos da OPAR é estimular amor e respeito pelos animais, divulgar leis de proteções dos animais, buscar junto aos órgãos competentes o aprimoramento de legislações, promover campanhas educativas e orientação a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, fiscalizando o cumprimento das legislações vigentes, promovendo ações de assistência Médica Veterinária aos animais pertencentes a população de baixar renda, criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados no município de Roncador.

Considerando que se trata de uma Organização sem fins lucrativos que desenvolve atividades de interesse público em prol de toda a comunidade, estamos propondo esse projeto de lei de Declaração de Utilidade Pública, para que haja o reconhecimento público de que atividades desenvolvidas por essa organização atende ao interesse da coletividade, gerando o bem comum.

**Adriana de Freitas**

Vereadora-autora